



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
(ETP n. 001/2025-NAGEP/SEMAS)

PAE nº E - 2025/3644956

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
Lote*	Item	Descrição (macroatividades)	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
	1	<u>Elaboração do Plano Anual de Alocação (PAA)</u> ✓ Estrutura metodológica compatível com a LC nº 190/2025; minuta do Decreto de Regulamentação e MOP/FEMA; ✓ Conteúdo mínimo: (i) diagnóstico situacional; (ii) critérios de elegibilidade; percentuais de distribuição; (iii) modalidades operacionais; (iv) limites por projeto; (v) alinhamento ao PEAA, LC nº 190/2025, Decreto de Regulamentação da LC e MOP/FEMA; (vi) diretrizes metodológicas; (vii) anexos técnicos; (viii) justificativas; (ix)	N/C	Unidade	1	65.000,00	65.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

		quadro de indicadores; (X) matriz de riscos; (XI) plano de comunicação; (XII) trilha de auditoria e governança. ✓ Entrega em formato editável (Word + Excel) ✓ Revisão integrada após validação da SEMAS. ✓ Prazo estimado para execução: 15 dias úteis					
	2	<u>Elaboração dos Editais de Chamada Pública (Modalidade I)</u> ✓ Conformidade com LC nº 190/2025, minuta de Decreto, MOP/FEMA e fluxograma institucional da SEMAS (Lei 14.133/2021); ✓ Estrutura mínima: projetos estruturantes propostos por órgãos e entidades governamentais estaduais, com fluxo contínuo de submissão: (i) objeto; (ii) condições de participação; (iii) critérios de elegibilidade; (iv) matriz de pontuação; (v) critérios	N/C	Unidade	1	55.000,00	55.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

		eliminatórios e classificatórios; (vi) documentação obrigatória; (vii) regras de análise técnica; (viii) formulários; anexos; (ix) minuta de instrumento de execução; (x) prazos; (xi) procedimentos de recursos; (xii) regras de execução; (xiii) monitoramento; (xiv) prestação de contas; (xv) fluxos processuais aderentes ao MOP/FEMA. ✓ Prazo estimado para execução: 7 dias úteis					
	3	<u>Elaboração dos Editais de Chamada Pública (Modalidade II)</u> ✓ Estrutura metodológica compatível com a LC nº 190/2025; minuta do Decreto de Regulamentação e MOP/FEMA; ✓ Conteúdo mínimo: projetos de meio ambiente e sustentabilidade propostos por organizações da sociedade civil, entes federados (inclusive	N/C	Unidade	3	55.000	165.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

	consórcios públicos) e instituições de pesquisa nacionais: (i) especificações técnicas obrigatórias; (ii) objetivos específicos; (iii) matriz de avaliação; (iv) checklists; (v) critérios de análise documental; (vi) anexos; (vii) formulários detalhados para inscrição e plano de trabalho; (viii) instruções de habilitação; (ix) regras para execução; (x) regras especiais temáticas (indígenas, quilombolas, organizações da sociedade civil). ✓ Linguagem clara, técnica e auditável. ✓ Entrega em formato editável e com controle de alterações. ✓ Prazo estimado para execução: 7 dias úteis por edital					
4	<u>Capacitações para os servidores da SEMAS 16 horas/aula, 25 participantes)</u> ✓ Material didático	N/C	Turma	1	27.600,00	27.600,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

		exclusivo (apostila, slides, exercícios práticos); ✓ Instrutores com experiência comprovada em fundos ambientais, projetos públicos e metodologias de análise; ✓ Relatório de execução, listas de presença, atividades avaliativas e certificados; ✓ Conteúdo obrigatório: LC 190/2025, Decreto de Regulamentação, MOP/FEMA, editais; análise de projetos; uso da ferramenta digital; critérios e riscos; checklist de seleção; instrução de processo; execução e monitoramento. ✓ Prazo estimado para exucução: 5 dias úteis. Inclui 3 dias úteis de preparação (material, exercícios, ajustamento ao MOP e editais) + 2 dias úteis de realização da capacitação.					
5	<u>Capacitação</u>	N/C	Turma	3	40.000,00	120.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

		<u>Modalidade I (três turmas de 40h/aula, 35–40 participantes cada)</u> ✓ Material didático exclusivo (apostila, slides, exercícios práticos); ✓ Instrutores com experiência comprovada em fundos ambientais, projetos públicos e metodologias de análise; ✓ Relatório de execução, listas de presença, atividades avaliativas e certificados; ✓ Conteúdo obrigatório: com 16h teóricas e 24h de exercícios com elaboração de projetos simulados, estrutura de projeto, plano de trabalho; metodologia; elaboração de indicadores; matriz lógica; orçamento; análise de riscos; conformidade documental. ✓ Prazo estimado para execução: 7 dias úteis por turma. Considerando 4 dias de realização					
--	--	--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

		(40h) + 3 dias de preparação, consolidação de exercícios e relatórios. As turmas podem ser realizadas em sequência.					
	6	<u>Elaboração de manual técnico para submissão de projetos no formato PDF e Infográfico - Modalidade II</u> ✓ Versão digital em PDF + versão editável. ✓ Padronizado visualmente conforme identidade da SEMAS. ✓ Contendo no mínimo: (i) objetivos da LC nº 190/2025 e descrição detalhada dos fluxos previstos no MOP/FEMA; (ii) orientações para submissão, análise, contratação, execução e monitoramento de projetos; (iii) descrição dos formulários, anexos e modelos; (iv) instruções de uso da ferramenta digital sob domínio da SEMAS destinada a	N/C	Manual	1	38.000,00	38.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

		recepção, tramitação, análise, aprovação, monitoramento e gestão dos projetos financiados com recursos do FEMA; (v) requisitos de documentação; (vi) procedimentos de ajustes e recomendações; (vii) trilha de auditoria e governança; (viii) boas práticas e erros comuns a evitar. ✓ Prazo estimado para exucução: 15 dias úteis					
7	<u>Parecer Técnico de Análise de Projeto</u> ✓ Parecer completo e estruturado contendo: (i) identificação; (ii) elegibilidade (LC 190, decreto, edital, MOP); (iii) conformidade documental (jurídica, fiscal, técnica e institucional); (iv) aderência técnica: metodologia, cronograma, orçamento, indicadores, metas, territorialidade, risco; (v) matriz de	N/C	Parecer	300	1.800,00	540.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

		pontuação estruturada; (vi) conclusão fundamentada (aprovação, ajustes ou reprovação). ✓ Parecer emitido por projeto, podendo inclusive haver demanda simultânea em grande volume, conforme a quantidade de propostas recebidas, classificadas e aprovadas nos editais; ✓ A emissão poderá ocorrer de forma não linear, variável, simultânea ou acumulada, de acordo com o volume de projetos contratados e o andamento dos respectivos cronogramas; ✓ A unidade de medida é o parecer entregue e aprovado, sendo a contratada remunerada por unidade concluída. A Administração não garante quantidade mínima; trata-se de contrato por demanda, limitado à quantidade					
--	--	---	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

		máxima estabelecida. ✓ Linguagem técnica, padronização com o decreto de regulamentação e MOP/FEMA; ✓ Entrega em Word (editável). ✓ Prazo estimado para execução: 7 dias úteis por parecer					
	8	<u>Parecer de Contratação + Minuta de Instrumento (TED/Convênio/Termo)</u> ✓ Parecer contendo: (i) análise integrada da proposta; (ii) conformidade técnico-administrativa; conferência de documentos; (iii) verificação de atendimento às exigências do edital; (iv) enquadramento do instrumento; (v) justificativa de escolha do instrumento; (vi) recomendações; (vii) autorização final para formalização; ✓ Parecer emitido por projeto, podendo inclusive haver demanda simultânea em	Parecer + Minuta	300		2.000,00	600.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

		grande volume, conforme a quantidade de propostas recebidas, classificadas e aprovadas nos editais; ✓ A emissão poderá ocorrer de forma não linear, variável, simultânea ou acumulada, de acordo com o volume de projetos contratados e o andamento dos respectivos cronogramas; ✓ A unidade de medida é o parecer entregue e aprovado, sendo a contratada remunerada por unidade concluída. A Administração não garante quantidade mínima; trata-se de contrato por demanda, limitado à quantidade máxima estabelecida. ✓ Minuta Instrumento de Execução: (i) cláusulas essenciais; (ii) vigência; (iii) valor; (iv) objeto; (v) metas; (vi) plano de trabalho; (vii)					
--	--	--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

		cronograma de desembolso; (viii) responsabilidades; (ix) indicadores; (x) prestação de contas; (xi) sanções; (xii) anexos obrigatórios; (xiii) trilha de auditoria. Alinhado às normas da SEMAS, as legislações vigente e normas da PGE; ✓ Entregas revisadas e alinhadas à Coordenadoria Jurídica (CONJUR) ✓ Prazo estimado para execução: 7 dias úteis por conjunto					
9		<u>Relatório Integrado de Monitoramento Técnico-Financeiro</u> ✓ Conteúdo mínimo obrigatório: v(i) verificação física da execução do projeto; (ii) análise de metas, produtos e indicadores; (iii) checagem de conformidade entre cronograma pactuado e execução registrada; (iv) verificação financeira das despesas realizadas,	Relatório	300		2.300,00	690.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

		conferência de documentos comprobatórios, compatibilidade físico-financeira e conformidade fiscal-contábil; (v) análise de riscos e pontos críticos; (vi) identificação de inconsistências com recomendações de ajuste; (vii) avaliação do estágio de execução (regular, atrasado, crítico etc.); (viii) anexação de evidências comprobatórias; (ix) conclusão técnica fundamentada com recomendações; ✓ Relatório emitido por projeto, sempre que houver desembolso financeiro, marco relevante definido no instrumento de execução, ou determinação expressa da Administração, conforme a dinâmica da execução dos projetos financiados;					
--	--	---	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

		✓ A emissão poderá ocorrer de forma não linear, variável, simultânea ou acumulada, de acordo com o volume de projetos contratados e o andamento dos respectivos cronogramas ✓ A unidade de medida é o relatório entregue e aprovado, sendo a contratada remunerada por unidade concluída, independentement e da etapa do projeto em que o relatório for solicitado. A Administração não garante quantidade mínima; trata-se de contrato por demanda, limitado à quantidade máxima estabelecida. ✓ Linguagem técnica, padrões de auditoria, rastreabilidade e referência aos instrumentos de execução. ✓ Prazo estimado para execução: 10 dias úteis por relatório						
							VALOR GLOBAL ESTIMADO**	2.300.600,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES E OBSERVAÇÕES

1. No que concerne à avaliação econômica (custo x benefício institucional), a integração evita custos de transação decorrentes de múltiplos contratos, reduz retrabalho entre entregas e acelera a entrada em regime operacional do FEMA, mitigando o risco de perda de oportunidade orçamentária em 2026 — especialmente quanto à execução tempestiva do Plano Anual de Alocação, publicação de editais e contratações subsequentes. A padronização de templates, manuais, fluxos e ferramentas reduz custos futuros de operação e fiscalização, em consonância com as orientações do Fluxograma SEMAS para a fase preparatória e formalização.
2. A quantidade de unidades demandadas (referente aos itens 7 a 9) poderá variar entre 1 (uma) e 300 (trezentas) para cada item aplicável, podendo inclusive haver demanda simultânea em grande volume, conforme a quantidade de propostas recebidas, classificadas e aprovadas nos editais. O fornecedor deverá precificar a unidade de cada produto ou serviço de forma objetiva, clara e autônoma, assumindo que a Administração poderá demandar qualquer quantidade dentro do limite indicado, sem garantia de quantidade mínima.
3. Os prazos acima são estimativas máximas para execução dos serviços por unidade de produto, utilizados para fins de formação de preços e planejamento. A remuneração permanecerá vinculada exclusivamente à entrega e aprovação de cada produto (parecer, manual, edital, relatório etc.), não havendo qualquer regime de pagamento por hora ou dia de trabalho, tampouco exigência de dedicação exclusiva ou de equipe mínima fixa.
4. As atividades são eminentemente administrativas e típicas de trabalho de escritório, incluindo análise documental, interpretação normativa, revisão textual, elaboração de pareceres, preenchimento de matrizes, organização de informações, construção de quadros e consolidações técnicas, com uso intensivo de computador e sistemas informatizados;
5. Para fins de governança técnica, integração metodológica e comunicação com a SEMAS, a contratada deverá indicar um(a) Coordenador(a) Geral e um(a) Analista Técnico(a) responsável, que atuarão como pontos focais do contrato.
6. A contratada permanece livre para definir internamente a sua equipe, estrutura de pessoal e meios necessários para atender às demandas, que poderão ocorrer de forma simultânea, observados os limites máximos de quantidades previstos neste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A solução adotada consiste na contratação de serviços de assessoria/consultoria técnica especializada, em regime de execução por produto/unidade, com o objetivo de apoiar a SEMAS na implementação da Lei Complementar Estadual nº 190/2025 e na operacionalização do Fundo Estadual de Meio Ambiente – FEMA. A contratação abrangerá dois conjuntos de entregáveis, estruturados conforme a natureza das atividades: <u>1. Produtos estruturantes (implementação inicial da política pública)</u> Estes produtos são essenciais para estruturar o modelo operacional, normativo e procedimental da LC nº 190/2025, do decreto de regulamentação e do MOP/FEMA e permitir a execução tempestiva das ações ainda no exercício de 2026. São eles: <u>1.1. Plano Anual de Alocação de Recursos (PAA):</u> Documento técnico contendo (i) diagnóstico situacional; (ii) critérios de elegibilidade; percentuais de distribuição;
--------------------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

(iii) modalidades operacionais; (iv) limites por projeto; (v) alinhamento ao PEAA, LC nº 190/2025, Decreto de Regulamentação da LC e MOP/FEMA; (vi) diretrizes metodológicas; (vii) anexos técnicos; (viii) justificativas; (ix) quadro de indicadores; (X) matriz de riscos; (XI) plano de comunicação; (XII) trilha de auditoria e governança. Deve ser entregue revisado e apto à publicação oficial.

1.2. Edital de Chamada Pública – Modalidade I - projetos estruturantes propostos por órgãos e entidades governamentais estaduais, com fluxo contínuo de submissão: Instrumento convocatório para projetos estruturantes de órgãos e entidades estaduais, com (i) objeto; (ii) condições de participação; (iii) critérios de elegibilidade; (iv) matriz de pontuação; (v) critérios eliminatórios e classificatórios; (vi) documentação obrigatória; (vii) regras de análise técnica; (viii) formulários; anexos; (ix) minuta de instrumento de execução; (x) prazos; (xi) procedimentos de recursos; (xii) regras de execução; (xiii) monitoramento; (xiv) prestação de contas; (xv) fluxos processuais aderentes ao MOP/FEMA.

1.3. Editais de Chamada Pública – Modalidade II - Projetos de meio ambiente e sustentabilidade propostos por organizações da sociedade civil, entes federados (inclusive consórcios públicos) e instituições de pesquisa nacionais: contendo (i) especificações técnicas obrigatórias; (ii) objetivos específicos; (iii) matriz de avaliação; (iv) checklists; (v) critérios de análise documental; (vi) anexos; (vii) formulários detalhados para inscrição e plano de trabalho; (viii) instruções de habilitação; (ix) regras para execução; (x) regras especiais temáticas (indígenas, quilombolas, organizações da sociedade civil).

1.4. Capacitação de Servidores da SEMAS: Capacitação presencial de 16h para servidores da SEMAS sobre operacionalização do FEMA, editais; análise de projetos; uso da ferramenta digital; critérios e riscos; checklist de seleção; montagem de processo; execução e monitoramento. Entrega: material didático completo, exercícios e avaliação.

1.5. Capacitações para Proponentes da Modalidade I: Capacitações presenciais de 40h, com 16h teóricas e 24h de exercícios com elaboração de projetos simulados para submissão. Conteúdo: estrutura de projeto; plano de trabalho; metodologia; elaboração de indicadores; matriz lógica; orçamento; análise de riscos; conformidade documental. Inclui material didático, tutoria e simulações.

1.6. Manual Técnico Informativo para submissão de projetos - Modalidade II - contendo (i) objetivos da LC nº 190/2025 e descrição detalhada dos fluxos previstos no MOP/FEMA; (ii) orientações para submissão, análise, contratação, execução e monitoramento de projetos; (iii) descrição dos formulários, anexos e modelos; (iv) instruções de uso da ferramenta digital sob domínio da SEMAS destinada a recepção, tramitação, análise, aprovação, monitoramento e gestão dos projetos financiados com recursos do FEMA; (v) requisitos de documentação; (vi) procedimentos de ajustes e recomendações; (vii) trilha de auditoria e governança; (viii) boas práticas e erros comuns a evitar. O material deverá ser entregue em versão editável e versão final para publicação.

2. Produtos operacionais por demanda (execução contínua e simultânea)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

	Esses produtos são executados conforme a entrada de demandas decorrentes das chamadas públicas, podendo variar em quantidade e ocorrer simultaneamente. <u>2.1. Parecer Técnico de Análise de Projeto:</u> Análise individual de propostas submetidas aos editais, contendo (i) identificação; (ii) elegibilidade (LC 190, decreto, edital, MOP); (iii) conformidade documental (jurídica, fiscal, técnica e institucional); (iv) aderência técnica: metodologia, cronograma, orçamento, indicadores, metas, territorialidade, risco; (v) matriz de pontuação estruturada; (vi) conclusão fundamentada (aprovação, ajustes ou reprovação). <u>2.2. Parecer de Contratação + Minuta do Instrumento de Execução:</u> <u>A)</u> Parecer conclusivo para contratação, verificando (i) análise integrada da proposta; (ii) conformidade técnico-administrativa; conferência de documentos; (iii) verificação de atendimento às exigências do edital; (iv) enquadramento do instrumento (TED, convênio ou termo); (v) justificativa de escolha do instrumento; (vi) recomendações; (vii) autorização final para formalização. <u>B)</u> Instrumento de execução: (i) cláusulas essenciais; (ii) vigência; (iii) valor; (iv) objeto; (v) metas; (vi) plano de trabalho; (vii) cronograma de desembolso; (viii) responsabilidades; (ix) indicadores; (x) prestação de contas; (xi) sanções; (xii) anexos obrigatórios; (xiii) trilha de auditoria. Alinhado às normas da SEMAS e da PGE. <u>2.3. Relatório Integrado de Monitoramento Técnico-Financeiro:</u> Relatório técnico e financeiro individual, emitido por projeto, contendo: (i) verificação física da execução do projeto; (ii) análise de metas, produtos e indicadores; (iii) checagem de conformidade entre cronograma pactuado e execução registrada; (iv) verificação financeira das despesas realizadas, conferência de documentos comprobatórios, compatibilidade físico-financeira e conformidade fiscal-contábil; (v) análise de riscos e pontos críticos; (vi) identificação de inconsistências com recomendações de ajuste; (vii) avaliação do estágio de execução (regular, atrasado, crítico etc.); (viii) anexação de evidências comprobatórias; (ix) conclusão técnica fundamentada com recomendações. O relatório será emitido por projeto, sempre que houver desembolso financeiro, marco relevante definido no instrumento de execução, ou determinação expressa da Administração, conforme a dinâmica da execução dos projetos financiados. A emissão poderá ocorrer de forma não linear, variável, simultânea ou acumulada, de acordo com o volume de projetos contratados e o andamento dos respectivos cronogramas. Ademais, a solução adotada apresenta as seguintes características: ✓ Execução por produto/unidade: O pagamento será realizado somente por entregas concluídas e aprovadas, sem alocação de pessoal, hora técnica ou dedicação exclusiva. ✓ Demanda variável e simultânea: Os produtos operacionais (pareceres, minutas, relatórios) serão solicitados conforme a entrada de projetos, podendo ocorrer simultaneamente, com teto máximo de 300 unidades. ✓ Integração metodológica obrigatória: Todos os produtos devem ser coerentes entre si e alinhados à LC nº 190/2025, ao Decreto regulamentador, ao
--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

	MOP/FEMA, ao PEAA e aos fluxos internos da SEMAS. ✓ Equipe técnica mínima indicada pela contratada: A consultoria deverá indicar pelo menos um(a) Coordenador(a) Geral e um(a) Analista Técnico(a) responsável, como pontos focais, sem dedicação exclusiva. ✓ Entrega em formato digital e editável: todos os produtos devem ser entregues em versão final editável, com padronização visual definida pela SEMAS. Assim, a solução adotada consiste na contratação de consultoria especializada capaz de entregar, de forma integrada, tempestiva e metodologicamente coerente: ✓ instrumentos estruturantes da LC nº 190/2025 (PAA, editais, manuais, capacitações), ✓ análises técnicas individualizadas, ✓ pareceres de contratação, ✓ minutas de instrumentos, ✓ relatórios integrados de monitoramento. As atividades são eminentemente assessoria/consultoria técnico-administrativas e típicas de trabalho de escritório, incluindo análise documental, interpretação normativa, revisão textual, elaboração de pareceres, preenchimento de matrizes, organização de informações, construção de quadros e consolidações técnicas, com uso intensivo de computador e sistemas informatizados; A execução dos serviços será realizada exclusivamente por produto entregue e aprovado, não se caracterizando terceirização de atividade-fim nem delegação de competência decisória. As análises e pareceres terão natureza opinativa e subsidiarão a autoridade competente da SEMAS, que permanece responsável pelos atos administrativos e decisões finais, em conformidade com a legislação vigente. Essa estrutura garante a implementação completa da política pública, o suporte ao NAGEP e a continuidade metodológica necessária, para um período de 24 meses, para segurança jurídica e eficiência administrativa.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	O objeto possui natureza de serviço técnico especializado com foco em assessoria, consultoria técnica e capacitação institucional, voltadas ao planejamento, operacionalização e governança do Fundo Estadual de Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 190/2025. Trata-se de serviço intelectual, de natureza predominantemente técnica e analítica, que exige conhecimentos especializados em modelagem de mecanismos financeiros ambientais, estruturação de fluxos de governança, elaboração de instrumentos normativos, capacitação de servidores e implementação de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

	ferramentas de gestão digital. Por envolver produtos técnicos, metodológicos e de gestão — e não a execução de obras, manutenção ou fornecimento de bens — o serviço não se enquadra como serviço contínuo de natureza rotineira, mas sim como prestação de serviço técnico especializado por escopo, com entregas e resultados definidos em produtos e marcos contratuais.	
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, N meses, após a sua conclusão.	
	☒ Não. Considerando a natureza intelectual, técnica e de assessoramento especializado do objeto, não se exige garantia contratual. Em substituição à garantia financeira, será exigido da contratada compromisso formal de qualidade técnica e confidencialidade, mediante termo específico a ser assinado pelos profissionais responsáveis, assegurando: ✓ a integridade e completude dos produtos entregues; ✓ a confidencialidade das informações e dados institucionais; ✓ e a observância integral das obrigações contratuais, inclusive quanto à propriedade intelectual e à proteção de dados (LGPD).	
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III , da Lei Federal nº 14.133/21.	
	☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II , da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.	
	☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, VIII , da Lei Federal nº 14.133/21.	
	☐ Pregão eletrônico.	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço.	
	☐ Maior desconto.	
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☒ Sim.	Justificativa: O valor estimado da contratação, obtido a partir do levantamento de mercado constante do ETP, será mantido sob sigilo até a celebração do contrato, resguardando o caráter estratégico e a integridade da análise



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

		de vantajosidade..	
	☐ Não.		
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	Para fins de aceitabilidade, a proposta deverá: 1. Estar em conformidade integral com as especificações técnicas, produtos, prazos e condições descritas neste Termo de Referência; 2. Apresentar valores compatíveis com os preços médios de mercado, demonstrando economicidade e vantajosidade para a Administração; 3. Conter memória de cálculo clara e detalhada, que evidencie a composição dos custos e a proporcionalidade entre os produtos, marcos contratuais e o valor global estimado; 4. Manter validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura da proposta; 5. Estar acompanhada de documentos de regularidade fiscal e trabalhista atualizados, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A proposta será considerada aceitável se atender cumulativamente a esses critérios e apresentar condições vantajosas à Administração Pública, observando o princípio da eficiência e do planejamento, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.		
	HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim.	Indicar os itens: <i>(Indicar os itens).</i>
	☒ Não.		
REQUISITOS DA CONTRATADA			
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim.	Qual?	Será exigida habilitação técnica da contratada, em razão da natureza do objeto, que envolve serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, capacitação e apoio institucional voltados à operacionalização do FEMA, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 190/2025 e seu Decreto de regulamentação.
		Por quê?	A habilitação técnica tem como objetivo comprovar a capacidade operacional e o domínio metodológico necessários à execução de atividades de alta complexidade, que abrangem planejamento orçamentário, estruturação de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

			editais de chamamento público, implantação de ferramenta digital, capacitação de servidores e acompanhamento técnico continuado.
	☐ Não.		
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>	
	☐ Registro na entidade profissional competente.	Justificativa: <i>(Justificar o motivo de cada exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>	
	☒ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	Justificativa: O objeto envolve atividades técnicas de natureza intelectual e multidisciplinar — elaboração de planos de alocação, editais, capacitações e apoio técnico continuado — exigindo equipe com formação comprovada em planejamento e gestão ambiental, políticas públicas e tecnologia aplicada à gestão. A exigência visa assegurar a capacidade técnica e a suficiência de meios humanos e materiais para o adequado cumprimento do objeto, conforme os princípios do planejamento e da eficiência (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).	
	☒ Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso.	Justificativa: Visa comprovar que os profissionais indicados pela contratada já executaram atividades compatíveis em natureza e complexidade com as exigidas neste contrato, garantindo confiabilidade técnica na condução de ações estratégicas de planejamento, governança e capacitação	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

	☒ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional.	Justificativa: Necessário para demonstrar que a empresa contratada possui experiência anterior em objetos semelhantes e já realizou serviços compatíveis em porte e complexidade, especialmente no apoio à gestão de fundos públicos ou projetos ambientais com múltiplos componentes técnicos. Essa exigência assegura que a contratada disponha de estrutura organizacional e metodologia adequadas, reduzindo riscos de inexecução parcial ou retrabalho.
	☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: (Indicar o requisito e o seu fundamento legal).	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim.	Especificar: A execução dos serviços deverá observar, de forma transversal, os critérios de sustentabilidade ambiental, social, econômica e institucional, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 2.939/2023, a LC nº 190/2025 e o Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA). São critérios mínimos de sustentabilidade aplicáveis à contratação: 1. Gestão ambiental e uso racional de recursos: ✓ Priorizar o uso de processos digitais e a eliminação de impressões em papel, adotando gestão documental eletrônica (ex: Smartsheet); ✓ Evitar deslocamentos desnecessários e priorizar reuniões virtuais, reduzindo emissões de carbono associadas ao transporte; ✓ Em atividades presenciais, utilizar materiais recicláveis ou reutilizáveis e adotar práticas de consumo consciente (copos retornáveis, materiais biodegradáveis etc.). 2. Eficiência energética e logística sustentável: ✓ Priorizar ambientes e equipamentos com eficiência energética em



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

		capacitações presenciais; ✓ Estimular o uso de transporte compartilhado e compensação de emissões em eventos e treinamentos. 3. Inclusão social e acessibilidade: ✓ As capacitações e materiais técnicos deverão garantir acessibilidade comunicacional e digital, considerando servidores e participantes com deficiência; ✓ Garantir igualdade de gênero e diversidade na seleção de instrutores, especialistas e participantes das atividades formativas. 4. Sustentabilidade institucional e de governança: ✓ Promover a transferência de conhecimento técnico e a autonomia da SEMAS para continuidade das ações após o encerramento contratual; ✓ Adotar metodologias de trabalho que estimulem governança participativa, transparência ativa e controle social, coerentes com os princípios do PEAA e da LC nº 190/2025. 5. Responsabilidade socioambiental corporativa: A contratada deverá demonstrar práticas próprias de responsabilidade socioambiental, como política interna de sustentabilidade, código de ética e ações voltadas à neutralização de carbono, quando aplicável.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Não.	
	☒ Sim.	Especificar: Conforme a Matriz de Riscos da Contratação, elaborada por este NAGEP, existem riscos inerentes à execução do objeto que serão assumidos direta ou predominantemente pela contratada, em especial aqueles relacionados à entrega tempestiva e adequada dos produtos, à aderência técnica das soluções propostas e à integridade das informações tratadas no âmbito do contrato. Entre os principais riscos atribuídos à contratada destacam-se: 1. Atraso na entrega de produtos, relatórios técnicos, capacitações e demais marcos contratuais, com potencial impacto sobre o cronograma de implementação do Fundo Estadual de Meio Ambiente (FEMA) e a execução orçamentária vinculada à Lei Complementar Estadual nº 190/2025. 2. Inconsistência técnica ou metodológica das entregas em relação aos parâmetros aprovados pela SEMAS, incluindo desalinhamento quanto ao Manual Operacional do FEMA (MOP/FEMA), aos Planos Anuais de Alocação e às minutas de editais de chamada pública. 3. Baixa efetividade das capacitações presenciais e remotas conduzidas pela contratada, inclusive quanto à clareza das orientações repassadas a proponentes e servidores, o que pode gerar retrabalho e baixo nível



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

		de conformidade das propostas apresentadas. 4. Perda de continuidade metodológica, atraso nas entregas e redução da qualidade técnica dos produtos. 5. Incidentes relacionados à confidencialidade e proteção de dados, inclusive vazamento ou uso indevido de informações técnicas e institucionais sob guarda da contratada, com potencial dano reputacional e responsabilização administrativa da SEMAS. Para cada um desses riscos, a Matriz de Riscos define: (i) a probabilidade e o impacto estimados; (ii) o dano potencial; (iii) a ação preventiva a ser adotada; (iv) e a ação contingencial prevista, indicando expressamente o responsável (contratada, NAGEP, SAGAT, CONJUR etc.). A contratada deverá: ✓ adotar integralmente as ações preventivas que lhe são atribuídas nos riscos sob sua responsabilidade (por exemplo, testes piloto da ferramenta digital, elaboração de material didático claro, indicação de equipe tecnicamente qualificada e comunicação formal sobre qualquer substituição de pessoal); ✓ cooperar com a SEMAS/NAGEP na execução das ações contingenciais sempre que houver ocorrência de evento adverso (por exemplo, reprogramação de cronograma de capacitações, ajuste metodológico de edital, republicação de orientação técnica ou medida corretiva na ferramenta digital); A responsabilidade da contratada sobre esses riscos não exclui a responsabilidade da SEMAS pelos riscos institucionais de coordenação, decisão e homologação, nos termos do planejamento de governança do contrato. A SEMAS, por meio do NAGEP, fará o acompanhamento contínuo da Matriz de Riscos e poderá atualizá-la durante a execução, sempre registrando as alterações no processo administrativo.
	☐ Não.	
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim.	O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa, no horário de XXhYYm às XXhYYm, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

	☒ Não.	
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO		
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	☐ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. ☒ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.	
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço deve ser prestado no endereço (indicar endereço completo com CEP), no horário de XXhYYm às XXhYYm .	
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO		
PRAZO DO CONTRATO	24 (vinte e quatro) meses.	
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.	
FORMA DE PAGAMENTO	Meio	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo?	Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato.	Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).
	☒ Não há.	Justificativa: Considerando a natureza intelectual, técnica e de assessoramento especializado do objeto, não se exige garantia contratual. Em substituição à garantia financeira, será exigido da contratada compromisso formal de qualidade técnica e confidencialidade, mediante termo específico a ser assinado pelos profissionais responsáveis, assegurando: ✓ a integridade e completude dos produtos entregues; ✓ a confidencialidade das informações e dados institucionais; e a observância integral das obrigações contratuais, inclusive quanto à propriedade intelectual e à proteção de dados (LGPD).

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática:	xxx.
	Elemento de Despesa:	xxx.
	Fonte do Recurso:	xxx.
	Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	

Belém(PA), de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

ARNALDO BRAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Coordenador do Núcleo de Apoio e
Gerenciamento de Projetos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP

(Assinado eletronicamente)

IDNALDO JOSPÉ LOPES DE ABREU

Assessor de Gabinete do Núcleo de Apoio e
Gerenciamento de Projetos



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3644956

Anexo/Sequencial: 10

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Arnaldo Braga Oliveira Júnior, **CPF:** ***.476.469-**

Em: 19/11/2025 12:13:12

Aut. Assinatura: 9269ef41985e41a9ad1a0caee9daffcc088efdcdfb2ad8eca3731b0cf4e65594

Assinado eletronicamente por: Idnaldo José Lopes de Abreu, **CPF:** ***.515.462-**

Em: 19/11/2025 12:14:09

Aut. Assinatura: 132bf8c0f3e72c5882434f8b411a02e52547f3f550aaafa983236587cb810aca



Identificador de autenticação: 2fa53c2a-f450-43b4-825a-b8b32b017966

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>